



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná  
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 100/2009

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Lei nº 336/2009 de 20 de Maio de 2009.

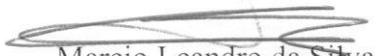
### **RESOLVE**

Conceder ao servidor Tamotsu Mário Emoto, responsável técnico pelos serviços de contabilidade do Executivo Municipal, o pagamento de Função Gratificada - FG 01, nos termos da Lei Municipal nº 336/2009 e do Prejulgado nº 06, que originou o Acórdão nº 1111/08 de 07 de Agosto de 2008 - Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, enquanto o mesmo atuar também como responsável técnico pelos serviços de contabilidade do Poder Legislativo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeito retroativo à 1º de Abril de 2009 e revoga disposições em contrário.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de Maio de 2009.

  
Marcio Leandro da Silva  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
TRIBUNA DO VALE  
em 26 de Maio de 2009  
Edição nº 1407